



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 30 de julho de 2012 - Nº 4179

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23.182

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 22.259, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Ofício OFICIO/SEMDEC/nº 086/2012, de 05 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º do Decreto nº 22.259, de 06 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)”

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Ricardo Coelho Lima

Suplente: Elizângela dos Anjos Silva”

(...)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.183

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 22.908, DE 28 DE MAIO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASCI

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Ofício/SEMDES nº 448, de 23 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - A alínea “a”, do Inciso I, do art. 1º, do Decreto 22.908, de 28 de maio de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)”

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

Titular: (...)

Suplente: Claudineia Soares Debona”

(...)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2012

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.184

APROVA O REGULAMENTO PARA O CONCURSO DA RAINHA DO TOMATE 2012 DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 130 da Lei Orgânica do Município, a promoção, a restauração e a melhoria do setor rural;

CONSIDERANDO que o concurso previsto no Regimento aprovado por este Decreto contribuirá de forma direta para o fortalecimento da tomaticultura do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para o **CONCURSO DA RAINHA DO TOMATE 2012** de Cachoeiro de Itapemirim-ES, e que faz parte integrante deste Decreto.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício e constantes da Lei Municipal nº 6.590/2011.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

**4ª FESTA DO TOMATE DE CACHOEIRO DE
 ITAPEMIRIM – ES
 REGULAMENTO OFICIAL
 CONCURSO DA RAINHA DO TOMATE 2012**

I – Da Realização

1 - O Concurso da Rainha do Tomate 2012 será realizado pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim na 4ª Festa do Tomate, em Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim-ES, que acontecerá de 04 e 05 de agosto de 2012.

II – Da Inscrição

1 - Poderão participar do Concurso da Rainha do Tomate as candidatas que tenham de 14 a 25 anos de idade, inscritas até o dia 31 de julho, às 18 horas, no distrito de Córrego dos Monos, à Comissão do Concurso da Rainha do Tomate, que deverão entregar preenchidas as Fichas de Inscrição.

2 - A participação de candidatas menores de 18 anos somente será permitida mediante a entrega da Ficha de Autorização de Candidata Menor (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelos pais e/ou responsáveis legais e a apresentação da Certidão de Nascimento original ou autenticada. Pelo menos um dos pais e/ou responsáveis legais deverá acompanhá-la no dia do Concurso.

III – Da Divulgação da Imagem

1 - A Comissão Organizadora poderá solicitar que a candidata se apresente para uma ou mais seções de fotografia e/ou filmagem visando a divulgação do evento.

2 - As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, suas imagens nas fotos/filmagens da inscrição e as captadas antes e/ou durante a realização do Concurso, por qualquer meio de captação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado em quaisquer mídias, pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e/

ou pelas empresas autorizadas por ela, inclusive para divulgação do Concurso.

IV – Dos Jurados

1 - A vencedora do Concurso da Rainha do Tomate 2012 será escolhida por um júri formado por 5 (cinco) pessoas escolhidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAG, que escolherá também o presidente do júri. Os jurados elegerão a Rainha do Tomate 2012 avaliando os seguintes critérios: beleza, elegância, simpatia e desenvoltura. Em caso de empate entre uma ou mais candidatas, o presidente do júri escolherá a vencedora.

V – Do Desfile

1 - O desfile será no dia 04 de agosto de 2012, a partir das 20 horas, na 4ª Festa do Tomate. As candidatas deverão se apresentar com 1 (uma) hora de antecedência no local da festa com uma acompanhante feminina, maior de 18 anos.

2 - As candidatas desfilarão em dois momentos consecutivos, com trajes diferentes. A Comissão Organizadora não fornecerá o traje. Caso a candidata desfile com traje emprestado ou doado por uma loja, o nome da loja, caso queira, será divulgado no momento em que desfila.

3 - Caso a candidata desfile com o traje emprestado será de inteira responsabilidade da candidata devolvê-lo limpo e sem danos.

VI – Da Premiação

1 - Toda a premiação do Concurso da Rainha do Tomate ficará a cargo da Comissão do Concurso da Rainha do Tomate e/ou patrocinadores.

2 - Os prêmios para o primeiro, segundo e terceiro lugares serão em dinheiro, respectivamente, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), R\$ 200,00 (duzentos reais) e R\$ 100,00 (cem reais) e ficará a cargo da Comissão de Finanças da 4ª Festa do Tomate.

VII – Disposições Finais

1 - O não cumprimento de quaisquer destas normas, sem justificativa plausível, aceita pela Comissão Organizadora, eliminará a candidata do concurso.

2 - Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora.

Autorização de Candidata Menor

Nós, _____
 (nome completo da mãe), _____
 (nacionalidade), (estado civil), _____
 _____ (profissão), portadora do RG
 nº _____ (nº do RG com órgão e
 estado expedidor), e do CPF nº _____,
 residente e domiciliada na cidade de _____
 (cidade/estado), na rua _____
 _____ (endereço completo),

e _____
 (nome completo do pai), _____
 (nacionalidade), _____ (estado
 civil), _____ (profissão), portador do RG nº
 _____ (nº do RG com órgão e
 estado expedidor), e do CPF nº _____,
 residente e domiciliado na cidade de _____
 (cidade/estado), na rua _____
 _____ (endereço completo),

AUTORIZAMOS NOSSA FILHA, _____
 _____ (nome completo da candidata),
 _____ (nacionalidade), natural de _____
 _____ (cidade
 onde nasceu), nascida em _____ (data),

portadora do RG nº _____ (nº do RG com órgão e estado expedidor), residente e domiciliada na cidade de _____ (cidade/estado), na rua _____ (endereço completo).

A PARTICIPAR DO CONCURSO DA RAINHA DO TOMATE 2012 a ser realizado no dia 04 de agosto de 2012, no distrito de Córrego dos Monos – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo, comprometendo-nos a acompanhá-la, separadamente ou em conjunto.

Cachoeiro de Itapemirim, _____ (data).

(assinatura da mãe)

(assinatura do pai)

DECRETO Nº 23.185

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 003 e 004/2012**, datadas de 25 de julho de 2012, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resolução 003/2012, de 25 de julho de 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - COMDPEDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 5.974, de 20 de junho de 2007, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 24 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDPEDE do município de Cachoeiro de Itapemirim, até 15 de Outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2012.

LUCIANA APARECIDA BERNARDES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resolução 004/2012, de 25 de julho de 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - COMDPEDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 5.974, de 20 de junho de 2007, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 24 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger a Comissão Organizadora da Eleição da Sociedade Civil para biênio 2012/2014, conforme segue abaixo:

José Carlos Silva – Conselheiro representante da SEMDES
Luciana Aparecida Bernardes Ferreira – Conselheira representante do SINE
Arlete Augusta Thomaz de Oliveira – Conselheira representante da OAB
Ilza Brum Paschoal – Conselheiro representante da Diocese

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2012.

LUCIANA APARECIDA BERNARDES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência

DECRETO Nº 23.186

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO MODELO DE GESTÃO EMPRESARIAL DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI, aprovado pelo Decreto nº. 18.532/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei nº. 2.710, de 17.08.87, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 2.786/88 e 2.911/88, e o Estatuto da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, aprovado pelo Decreto nº. 5.561/87, alterado pelo Decreto nº. 6.537/88,

RESOLVE:

Art. 1º - A alínea c do artigo 57 do Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial da DATACI passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57 - (...)

- c) Funções de Confiança e Assessoramento Gerencial:
 - I. Consultor Interno de Gestão Empresarial.
 - II. Secretário (a) da Diretoria Executiva.
 - III. Motorista.**

Art. 2º - No documento complementar 15 do Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial da DATACI passa a conter 01

(uma) vaga para o cargo de motorista.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 669/2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, Licença para Campanha Eleitoral, nos termos do inciso VII do Artigo 79 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROT. Nº
LUIZ CLAUDIO SILVA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	SEMDEF	06/07/2012 à 08/10/2012	23.582/2012
MARIO ANTONIO FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	SEMDEF	06/07/2012 à 08/10/2012	23.449/2012
SERGIO SANTOS DE ALMEIDA	MOTORISTA	SEMTRA	06/07/2012 à 08/10/2012	20.648/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 670/2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº.
			DIAS	INÍCIO	
ANA MÁRCIA LAEBER CORRÊA	SECRETÁRIO ESCOLAR	SEME	15	13/07/2012	25.595/2012
DEISIDE LONGUE BUENO	PROFESSOR PEB C V	SEME	30	07/07/2012	25.640/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 671/2012

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **RUTH MARIA DE ABREU MACHADO SOBREIRA**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 179/2012, de 23/07/2012	BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Prestação de serviços de arrecadação de receitas municipais, relativas a impostos, taxas, multas, preços públicos, dívida ativa e outras, pelo CONTRATADO, para receber as importâncias consignadas em documentos próprios de arrecadação, padronizados, com código de barras, emitidos pela SEMFA, padrão FEBRABAN, observadas as instruções específicas de cada tributo	17.231/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 675/2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº.
			DIAS	INÍCIO	
MARIA DA GLÓRIA COSTA RIZZO	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	30	18/07/2012	26.214/2012
SANDRA MALHEIROS RAMOS	Professor PEB B V	SEME	30	19/07/2012	26.117/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL

Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 679/2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, Licença para Campanha Eleitoral, nos termos do inciso VII do Artigo 79 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROT. Nº
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	TÉCNICO EM SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMFA	06/07/2012 à 08/10/2012	22.516/2012
WAMBA DE JESUS AFONSO	MOTORISTA	SEMASI	06/07/2012 à 08/10/2012	23.360/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL

Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 296/2011.

CONTRATADA: HOSPITEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 296/2011, firmado em 09/08/2011, para dar continuidade a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças originais, em dois aparelhos autoclave.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 49.639,96 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão com recursos provenientes do Convênio nº 5/2009 – Bloco Piso da Atenção Básica – PAB FIXO, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto Atividade: 10.301.0034.2.203, Despesa: 3 3 90 39 15 00.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2012.

PRAZO: Com o presente termo o contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, conforme Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho - Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde, Marcos Valério Carraretto – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 51-22.877/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1441

Contribuinte: **VIPVIEIRAPRODUTOSINDUSTRIALIZADOS LTDA ME**

Endereço: RUA ETELVINA VIVACQUA, Nº 225 – NOVA BRASÍLIA

Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CNPJ: 31.722.820/0002-00

VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2012.

RICARDO RODY VIANNA
GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº112/2012**

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público à retificação do **Pregão nº. 112/2012**, cujo objeto consiste na Aquisição de Equipamento de Processamento de Dados (Computador), passando a abertura para o dia 13/08/2012 às 09:00 horas. O Edital completo a retificação à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/07/2012.

LUCIANA SILVA CONTARINE
Pregoeira

DATA CI**EXTRATO CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº. 05/2012.

CONTRATANTE: DATA CI – Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim.

CONTRATADA: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: prestação de serviço de manutenção e desenvolvimento para os sistemas de informação de atendimento ao cidadão, gestão de conteúdo e acompanhamento de processos judiciais, todos desenvolvidos para ambiente WEB na linguagem ColdFusion, utilizando-se a técnica de análise de pontos de função (APF).

VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2012.

SIGNATÁRIOS: Edmar Lyrio Temporim - Diretor Presidente, Carla da Costa Araujo - Diretora de Tecnologia da Gestão da DATA CI e Marcos Pontes de Aquino - Sócio Administrador, Fernando de Aguiar e Miranda - Sócio Administrador - AGAPE ASSESSORIA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2008.

CONTRATANTE: DATA CI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim

CONTRATADA: Cableworks Informática Ltda ME.

OBJETO: Contratação de serviços de assistência em rede locais e sistemas de segurança, com ambiente GNU/LINUX, para serviços de apoio técnico, com suporte local, remoto e telefônico.

VALOR: R\$ 1.570,79 (Um mil, quinhentos e setenta reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 25 de julho de 2012 a 24 de julho de 2013

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2012

SIGNATÁRIOS: Edmar Lyrio Temporim - Diretor Presidente, Carla da Costa Araujo - Diretora de Tecnologia da Gestão da DATA CI e Ricardo Martinelli de Medeiros - Cableworks Informática Ltda ME.

IPACI**PORTARIA Nº111/2012****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **ALESSANDRA LOUZADA PEREIRA**, Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 29 (vinte e nove) dias, a contar de 18 de maio de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 12.649, de 03/04/2012 e 15.329, de 24/04/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de maio de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº205/2012**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **HERCÍLIO CARVALHO DOS ANJOS**, Calceteiro IV A 07 B, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 37 (trinta e sete) dias, a contar de 26 de julho de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 22.911, de 27/06/2012.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 24 de julho de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de agosto de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de setembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de julho de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº206/2012**CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Aposentar por invalidez permanente a servidora municipal **DULCINEA DE PAULA BEIRIZ DE SOUZA**, Professor PEB B II IV B 08 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 826,62 (oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), a partir de 07 de julho de 2012, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 53, §§ 1º e 6º da Lei Municipal nº 6.640/2012, conforme processo de protocolo nº 24.846, de 10/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de julho de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº207/2012**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **CECÍLIA ALMEIDA LOUZADA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 24.175, de 05/07/2012.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de julho de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 01 de setembro de 2012 e retorno ao trabalho em 02 de setembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de julho de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº208/2012**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **MARIA DO CARMO DINIZ TORQUATO**, Professor PEB A V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 31 (trinta e um) dias, a contar de 01 de agosto de 2012, conforme avaliação da junta médica exarada nos processos de protocolos nº 19.054, de 25/05/2012 e 26.289, de 23/07/2012.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de julho de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de agosto de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de setembro de 2012.

Art. 3º - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 155, de 18 de junho de 2012, em especial ao Artigo 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de julho de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº209/2012**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **GERLANE SANTANA DE MORAES**, Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 F, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 31 (trinta e um) dias, a contar de 01 de agosto de 2012, conforme avaliação da junta médica exarada nos processos de protocolos nº 28.050, de 03/08/2011 e 26.493, de 24/07/2012.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de julho de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de agosto de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de setembro de 2012.

Art. 3º - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 130, de 29 de maio de 2012, em especial ao Artigo 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de julho de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

LUSMARGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME, torna público que obteve da SEMMA a Licença de Operação L.O. Nº 058/2012, válida até 28 de junho de 2016 para atividade 01.03 de aparelhamento (polimento), e execução de trabalhos, com corte, em rochas ornamentais, situada na rua Faz. São Joaquim, s/n, São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF 4685

COMUNICADO

R F TRATORES LTDA, torna público que requereu da SEMMA através do prot. Nº 38159/2010, Licença Instalação- LI, para atividade 26.03 de oficina mecânica, reparos em geral, situada na Rua Demetrio Ultramar, s/nº- Parque das Laranjeiras-Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF4690

COMUNICADO

H. ZABAM-ME, torna público que requereu à SEMMA a Licença Ambiental APRA, para atividade de oficina mecânica, situada na rua Jacques Feiertag, s/nº - Waldir Furtado Amorim Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF4692

COMUNICADO

WANDERSON SCHERRER DE OLIVEIRA ME, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia-LP, para atividade de Panificação, situada na rua Pacífico Pezzodipane nº 19 Loja 01-DR. Luiz Tinoco da Fonseca -Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF4693

COMUNICADO

PHILIPPE MAINETTI BAHIENSE, torna público que obteve à SEMMA a Licença Temporária-LT, para atividade de serviços de sonorização móvel, situada em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF 4694

COMUNICADO

R. JUNIOR MOTOS- torna público que requereu da SEMMA a Licença Previa com protocolo nº 4331 de 31/01/12, para a atividade de comercio varejista de peças para motocicletas, situada na Av. Jones dos Santos Neves nº 180/316- Maria Ortiz - Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF 4695

COMUNICADO

BELLATON MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME, torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação-LO, para a atividade de desdobramento (serraria) e aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situado no Sítio Coutinho, s/nº - Pacotuba - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.
NF 4696

COMUNICADO

FERNANDO TIBURCIO FERREIRA, torna público que requereu da SEMMA através do protocolo nº 41436/2011 (03/11/2011) a Licença Prévia-LP, para atividade 26.02 Oficinas Mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou máquinas com pintura, situada na Rua Av. Francisco Mardegan nº 10- Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF 4697

COMUNICADO

EMPRESARIAL BELAS ARTES LTDA-ME, torna Público que obteve da SEMMA, a Licença Prévia Nº 035/2012, com validade até 06 de setembro de 2012, para atividade 19.02 Impressão de material para uso Comercial e em Propaganda, situada na Av. Jones dos Santos Neves, nº 422 B, Caiçara- Cachoeiro de Itapemirim.
NF 4698

COMUNICADO

ANDERSON MARDEGAN, torna publico que requereu da SEMMA através do processo 67/2012 Licença de Prévia, para atividade de estocagem e comercialização de máquinas e equipamentos, situada na Rua José Calegário, nº 49/57 - Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF 4699

COMUNICADO

BIMAGRAN GRANITOS E MÁRMORES LTDA ME, torna público que obteve à SEMMA a Licença Prévia – LP, válida até 20 de setembro de 2012, para atividade 01.05 execução de trabalhos, com ou sem corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada na Rod. Ricardo Barbiere, s/nº, Rui Pinto Bandeira - Cachoeiro de Itapemirim - ES.
NF 4700

COMUNICADO

PEDRO FERREIRA MOREIRA - torna público que obteve da SEMMA a Licença de Instalação-LI, válida até 25 de maio de 2014, para atividade 26.03 oficina mecânica, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situada na Av. Aristides Campos nº 107 – Basíleia - Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF 4702

COMUNICADO

BIMAGRAN GRANITOS E MÁRMORES LTDA ME, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia - LP, para atividade de execução de trabalhos, com ou sem corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada na Rod. Ricardo Barbiere, s/nº, Rui Pinto Bandeira - Cachoeiro de Itapemirim - ES.
NF 5688